



CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

## ACTA Nº 04/05

### REUNIÃO ORDINÁRIA

**LOCAL:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**DATA:** 22 de Fevereiro de 2005

**INICIO:** às 10.00 horas

**ENCERRAMENTO:** às 13:15 horas

**APROVADA EM:** 08 de Março de 2005



**A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DE:**

**PRESIDÊNCIA:** Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

**VEREADORES PRESENTES:**

José Manuel Velhinho Amarelinho  
José Manuel Lucas Gonçalves  
José Júlio Jesus Silva Gonçalo  
Ana Paula Duarte da Silva Canelas



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h00m.



**DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIZIR NA ORDEM DO DIA OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA - ALJEZUR -----
- ABERT VILSAMAIER E HAMES HARATOUNIANS VILSAMIER-----
- LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA
- APROVAÇÃO DE PROPOSTA.-----

**ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** - Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**PONTO UM - INFORMAÇÕES:**-----

**- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - Pelo Senhor Presidente foi prestada a informação que a seguir se transcreve aos restantes membros do Executivo:-----

**INFORMAÇÃO SOBRE PESSOAL**-----

No uso de competências em matéria de superintendência na Gestão e Direcção do Pessoal ao serviço do Município, conferida pela alínea a) do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, informo os membros do Executivo, sobre os assuntos abaixo indicados:-----

**NOMEAÇÕES DE PESSOAL:**-----

Na sequência dos **CONCURSOS EXTERNOS DE INGRESSO**, publicado na Terceira Série do Diário da República foram nomeados nas categorias do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a seguinte candidata:-----

- DULCE CRISTINA DA SILVA PATRÍCIO - Técnico Superior de Engenharia do Ambiente - Estagiário - dois de Janeiro de dois mil e cinco;-----

**CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO:**-----

**CELEBRAÇÃO:**-----

Na sequência do processo de selecção e de acordo com os meu despacho abaixo indicado foi celebrado o seguinte contrato de **TRABALHO A TERMO CERTO:**---

- CARLA MARGARIDA DUARTE DOS RAMOS CLARO - Assistente Administrativo - vinte de Dezembro de dois mil e quatro-----

**PESSOAL AO ABRIGO DE PROGRAMAS, PROMOVIDOS PELO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**-----

Na sequência das candidaturas **AO PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS**, apresentadas ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, encontram-se a estagiar, nesta Autarquia, desde a data indicada, pelo período de nove meses, os seguintes estagiários:-----

- RAQUEL MARGARIDA VIANA FARIA DE DEUS - Técnica Superior de Geografia - dois de Dezembro de dois mil e quatro-----

- CLÁUDIO ARAÚJO FREITAS - Técnico Profissional - Cozinheiro - dezassete de Janeiro de dois mil e cinco-----

- JOÃO LUÍS CORREIA MARIANI - Técnico Profissional - Desenhador - um de Fevereiro de dois mil e cinco-----

- LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA DUARTE - Técnica Profissional - Técnicas de Apoio Pessoal à Comunidade - um de Fevereiro de dois mil e cinco-----

**- INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:** - Os restantes membros do Executivo foram informados da relação de projectos de construção [obras particulares] aprovados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e que a seguir se descrevem:-----

**RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

- ELVINE CHRISTA LIEBGUNDE BANOOB - Construção de habitação, muro e piscina

- Urbanização do Vale da Telha - Sector M - Lote quarenta e um - Aljezur-----

- PAULA MAY KELSALL EVANS - Construção de habitação - Urbanização Sagrimo

- Lote quinze - Bordeira-----

- ANTÓNIO DE OLIVEIRA CAMPOS - Alterações em Comércio - Urbanização dos Malhadais - Lote trinta e dois - Odeceixe -----
- JOSÉ MANUEL VINHAS DA SILVA - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector G - Lote cento e nove - Aljezur-----
- ALFREDO COSTA PEREIRA - Construção destinada a escritório (legalização) - Vales - Aljezur -----
- ALÉCIO SILVA VIEIRA - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector J - Lote duzentos e seis - Aljezur-----
- JOAQUIM CARDOSO - Construção de habitação e muro de vedação - Urbanização do Vale da Telha - Sector J - Lote oitenta e dois - Aljezur-----
- JORGE MANUEL DOS SANTOS CARDOSO - Construção de habitação e muro de vedação - Urbanização do Vale da Telha - Sector J - Lote oitenta e três - Aljezur-----
- HANS MARTIN VETTER - Construção de habitação - Monte Velho - Aljezur-----

## II - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PONTO UM - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO:** - Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia onze de Janeiro de dois mil e cinco. -----

**PONTO DOIS - LEGISLAÇÃO:** - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:-----

**AVISO** número mil cento e sessenta barra dois mil e cinco, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicada na Segunda Série, do Diário da República número vinte e seis, de sete de Fevereiro, que publica os custos padrão para dois mil e cinco - Equipamento urbano de utilização colectiva.-----

**PORTARIA** número cento e cinquenta e nove barra dois mil e cinco, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, publicada na Primeira Série - B, do Diário da República número vinte e oito, de nove de Fevereiro, que altera o Regulamento de Aplicação da Intervenção Florestação de Terras Agrícolas, do Plano de Desenvolvimento Rural - RURIS.-----

**DECRETO-LEI** número trinta barra dois mil e cinco, do Ministério da Cultura, publicada na Primeira Série - A, do Diário da República número vinte e nove, de dez de Fevereiro, que aprova a tabela de taxas emolumentares devidas pelo registo de obras literárias e artísticas e o respectivo regulamento.-----

**PORTARIA** número cento e sessenta e quatro barra dois mil e cinco, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicada na Primeira Série - B, do Diário da República número trinta, de onze de Fevereiro, que fixa as taxas a cobrar pelo Instituto da Conservação da Natureza pela concessão e renovação das licenças.--

**PONTO TRÊS - FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

**PONTO TRÊS PONTO UM - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e um de Fevereiro de dois mil e cinco, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de um milhão sessenta e sete mil cento e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito euros e oitenta e sete cêntimos. -----

**PONTO QUATRO - IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS:** - Foram apresentados os ofícios abaixo indicados enviando fotocópias de escrituras efectuadas nos meses de Dezembro de dois mil e quatro, nos termos do número cinco do artigo quinquagésimo quinto do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis:-----

- **CARTÓRIO NOTARIAL DE ALVERCA DO RIBATEJO:** - Foi apresentado o ofício número trinta e quatro, datado de vinte de Janeiro do corrente ano, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o mês de Dezembro do ano transacto, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

**ESCRITURA REALIZADA NO DIA SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO:**-----

**Vendedor** – PAULO ALEXANDRE TEIXEIRA MARTINS E MULHER, MARIA JOÃO SANTOS GOUVEIA MARTINS

**Comprador** – MÁRIO DOS SANTOS ALEXANDRE SILVA E MULHER, ELSA MARIA LUIS DE MATOS

**Prédio** – Prédio Urbano, sito em Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número três mil seiscentos e setenta e nove e, inscrito na matriz sob o artigo P-8872, adquirido pelo preço de cento e sessenta e seis mil e quinhentos euros. —  
A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio em causa.

– **CARTÓRIO NOTARIAL DE PORTIMÃO:** – Foi apresentado o ofício número seiscentos e setenta e nove, datado de quatro de Janeiro do corrente ano, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o mês de Dezembro do ano transacto, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

**ESCRITURA REALIZADA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO:**

**Vendedor** – ARMANDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA E MULHER, CARMINDA DA COSTA DIAS PEREIRA

**Comprador** – PAULO BRADSHAW E MULHER, JULIE BRADSHAW

**Prédio** – Prédio Urbano, designado por Lote vinte e nove – Sector J, sito em Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número mil cento e oitenta e um e, inscrito na matriz sob o artigo 6205, adquirido pelo preço de quarenta mil euros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio em causa.

– **CARTÓRIO NOTARIAL DE AMADORA:** – Foi apresentado o ofício número vinte e um, datado de onze de Janeiro do corrente ano, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o mês de Dezembro do ano transacto, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

**ESCRITURA REALIZADA NO DIA TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO:**

**Vendedor** – GABRIELE MARIA GRUBER E PETER WEINISCH

**Comprador** – NUNO MIGUEL BACELAR DE VASCONCELOS MARQUES

**Prédio** – Prédio Urbano, designado por Lote cento e setenta e seis – Sector G, sito em Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número cinco mil trezentos e cinquenta e, inscrito na matriz sob o artigo 7196, adquirido pelo preço de vinte e cinco mil euros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio em causa.

– **SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE CASCAIS:** – Foi apresentado o ofício número trinta e nove, datado de três de Fevereiro do corrente ano, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o mês de Dezembro do ano transacto, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

**ESCRITURA REALIZADA NO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO:**

**Vendedor** – MANUEL JÚLIO DO CARMO MONTEIRO E, MULHER

**Comprador** – ANTÓNIO INÊS NOBRE

**Prédio** – Prédio Urbano, designado por Lote doze – Sector D, sito em Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, inscrito na matriz sob o artigo 6729, adquirido pelo preço de trinta e sete mil quatrocentos e dez euros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio em causa.

– **SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE VILA FRANCA DE XIRA:** – Foi apresentado o ofício número vinte e três, datado de três de Janeiro do corrente ano, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o mês de Dezembro do ano transacto, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

**ESCRITURA REALIZADA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO:**-----

**Vendedor** – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO ALTO DA BARRADA, LIMITADA -----

**Comprador** – LÍGIA MARIA SAPAGE GARCIA-----

**Prédio** – Prédio Urbano, designado por Lote vinte oito, sito em Urbanização Alto da Barrada, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número sete mil duzentos e quarenta e oito e, inscrito na matriz sob o artigo 8162, adquirido pelo preço de trinta e dois mil e quinhentos euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio em causa.-----

– **CARTÓRIO NOTARIAL DE SILVES:** – Foi apresentado o ofício número vinte e quatro, datado de vinte e oito de Janeiro do corrente ano, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o mês de Dezembro do ano transacto, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.-----

**ESCRITURA REALIZADA NO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO:**-----

**Vendedor** – DAPHNE CHRISTINE TEICHERT-----

**Comprador** – ANNA MARGARETE ZUCKSCHWERT-----

**Prédio** – Prédio Misto, sito em Sitio do Salto, freguesia de Bordeira e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número cento e cinquenta e sete e, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 351, da Secção C e a parte urbana sob o artigo 1004, adquirido pelo preço de cento e cinco mil euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio em causa.-----

– **DÉCIMO PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA:** – Foi apresentado o ofício número quarenta e quatro, datado de dez de Janeiro do corrente ano, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o mês de Dezembro do ano transacto, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.-----

**ESCRITURA REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO:**-----

**Vendedor** – CELESTINO ANTÓNIO ROSADO-----

**Comprador** – DURGESTA – IMOBILIÁRIA, LDA-----

**Prédio** – Prédio Rústico, sito em Barranco da Mariazinha, freguesia de Bordeira e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quatrocentos e cinquenta e nove e, inscrito na matriz sob o artigo 5, da Secção I – I Um, adquirido pelo preço de quarenta mil euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio em causa.-----

– **CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E CARTÓRIO NOTARIAL DE VILA DO BISPO:** – Foi apresentado o ofício número dezasseis, datado de cinco de Janeiro do corrente ano, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o mês de Dezembro do ano transacto, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.-----

**ESCRITURA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO:**-----

**Vendedor** – MARIA EDUARDA BORGES DE OLIVEIRA CAVACO-----

**Comprador** – NUNO MIGUEL ALEMÃO DE SOUSA-----

**Prédio** – Prédio Urbano, designado por Lote cento e trinta e quatro – Sector G, sito em Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, inscrito na matriz sob o artigo 4046, adquirido pelo preço de trinta e dois mil e quinhentos euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio em causa.-----

**ESCRITURA REALIZADA NO DIA TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO:**-----

**Vendedor** – ADRIANO VITOR SILVA CRESPO E MULHER, MARIA FERNANDA CARVALHO ESTEVES-----

**Comprador** – CARLOS FONSECA CLAMOTE CARRETO E MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BARATA -----

**Prédio** – Prédio Urbano, sito em Urbanização dos Malhadais, freguesia de Odeceixe e concelho de Aljezur, inscrito na matriz sob o artigo 1186, adquirido pelo preço de cento e nove mil euros. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio em causa. -----

**PONTO CINCO – CORRESPONDÊNCIA:** – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: -----

**SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOS:** – Foi apresentado o ofício quinhentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e três, datado de um de Fevereiro do corrente ano, comunicando o arquivamento do Processo Administrativo número trezentos e vinte e dois barra dois mil e quatro ponto nove TALGS, relativo ao exercício do direito de preferência, na transacção de um prédio urbano e um prédio rústico, em que é vendedor Martha Boomgaarden e comprador, José Joaquim Marreiros Bandarra [artigo cinquenta e cinco, do Código do Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis]. -----  
Tomado conhecimento. -----

**DIRECÇÃO – GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES:** – Foi apresentado o fax número vinte e um barra DG, datado de nove de Fevereiro do corrente ano, enviando cópia do Despacho relativo à prorrogação do prazo para instalação de taxímetros. -----

Tomado conhecimento. -----

**SAÍDA DA SENHORA VEREADORA ANA PAULA CANELAS:** – A Senhora Vereadora Ana Paula Canelas, ausentou-se da sala, não participando na discussão do presente assunto. -----

**TERTÚLIA – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE ALJEZUR:** – Foi apresentada a carta datada de nove de Fevereiro do corrente ano, enviando documento relativo às actividades desenvolvidas e Plano de Actividades para o ano dois mil e cinco e solicitam a atribuição de um subsídio, no montante de dez mil euros. -----  
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, comunicar que não lhe é possível conceder o subsídio solicitado e que os apoios às actividades desenvolvidas, deverão ser analisados caso a caso. -----

**ENTRADA DA SENHORA VEREADORA ANA PAULA CANELAS:** – A Senhora Vereadora Ana Paula Canelas, regressou à sala, passando de imediato a fazer parte dos trabalhos da reunião. -----

**EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A.:** – Foi apresentado o fax datado de onze de Fevereiro do corrente ano, enviando para aprovação a minuta de Contrato de Comodato, a estabelecer entre o Município de Aljezur e a EDP – Distribuição de Energia, S.A, relativo à cedência das instalações sitas na Rua da Escola, número vinte e sete, Aljezur. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato de Comodato, a estabelecer entre o Município de Aljezur e a EDP – Distribuição de Energia, S.A, cujos documentos depois de devidamente assinados, ficam arquivados em pasta própria. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL:** – Foi apresentado o ofício número quinhentos e sessenta e seis, datado de vinte e oito de Janeiro do corrente ano, enviando cópia de proposta referente à suspensão do pagamento da quota anual à ANAS – Associação de Municípios Algarve/Huelva. -----  
Tomado conhecimento. -----

**PONTO SEIS – PROJECTO AGIR – EXECUÇÃO DE MEDIDA QUATRO – EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL:** – Foi apresentada a Informação número quatro barra dois mil e cinco barra GPCG, datada de três de Fevereiro, propondo um conjunto de actividades a desenvolver no âmbito da Medida Quatro – Educação e Sensibilização Ambiental do Plano de Acção Rural – Projecto “AGIR, para um Mundo Rural Sustentável”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de actividades a desenvolver no âmbito da Medida Quatro – Educação e Sensibilização

Ambiental do Plano de Acção Rural – Projecto “AGIR, para um Mundo Rural Sustentável”.

**PONTO SETE – PROJECTO AGIR – PROTOCOLO COM O PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA:**

– Foi apresentada a Informação número seis barra dois mil e cinco barra GPCG, datada de catorze de Fevereiro, contendo minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Aljezur e o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, com vista à integração daquela entidade na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Acção Rural – Projecto AGIR.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Aljezur e o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, com vista à integração daquela entidade na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Acção Rural – Projecto AGIR, cujos documentos depois de devidamente assinados, ficam arquivados em pasta própria.

**SAÍDA DA SENHORA VEREADORA ANA PAULA CANELAS:** – A Senhora Vereadora Ana Paula Canelas, ausentou-se da sala, não participando na discussão do presente assunto.

**PONTO OITO – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DO PESO:**

– A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Gonçalves, aprovar o Protocolo a estabelecer com a Associação Sócio-Cultural de Aljezur – TERTÚLIA, que a seguir se transcreve:

**“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DO PESO**

**PREÂMBULO**

**UM** – No âmbito das suas competências e atribuições, compete à Câmara Municipal de Aljezur tomar as medidas e desenvolver as acções necessárias à preservação do património natural, cultural, etnográfico e arquitectónico de relevante interesse para o Concelho.

**DOIS** – Considerando que a Câmara Municipal de Aljezur reconhece interesse Municipal na utilização do equipamento em causa para o convívio e actividades culturais da população, zelando simultaneamente pela não degradação das instalações da visada Escola Primaria.

**TRÊS** – Assim constituindo a Escola do Peso um património memorável, cultural e arquitectónico do Concelho, a Câmara Municipal de Aljezur, interessada em preservar e disponibilizar este Edifício à população da área de influência da referida Escola, nos termos do protocolo a estabelecer com a Associação Sócio-Cultural de Aljezur – TERTÚLIA.

**QUATRO** – Tendo em conta os objectivos e pressupostos atrás enunciados, a Câmara Municipal de Aljezur, adiante designada por CMA, representada pelo seu Presidente Manuel José de Jesus Marreiros e a Associação Sócio-Cultural de Aljezur, adiante designada por TERTÚLIA, representada pelo seu Presidente Johannes Alexander Schydlo, ambos com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o seguinte Protocolo, que tem por objectivo regular as condições de cedência das instalações da Escola Primária do Peso à Associação Sócio-Cultural de Aljezur – TERTÚLIA, as quais se regem pelas cláusulas seguintes:-

**PROTOCOLO**

**UM** – A CMA cede a título precário à TERTÚLIA, as instalações da Escola Primária do Peso, no presente desactivada, para aí serem desenvolvidas actividades de natureza cultural, recreativa ou de lazer;

**DOIS** – A TERTÚLIA obriga-se a dinamizar o espaço para a população em geral;

**TRÊS** – Quaisquer obras nas referidas instalações, só poderão ser efectuadas com autorização prévia da CMA;

**QUATRO** – A cedência das instalações assumida pela CMA é a título gratuito;

**CINCO** – O Prazo acordado na referida cedência é de cinco anos. Findo este prazo será automaticamente prorrogado por períodos de um ano, salvo se o mesmo for denunciado por uma das partes, nos termos do presente protocolo.

**SEIS** – A Cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa da CMA, em qualquer momento, desde que se constate que a utilização do edifício se desvia dos objectivos do presente protocolo, procedendo à

notificação da TERTÚLIA, com a antecedência mínima de seis meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a CMA obrigada a disponibilizar outras instalações;-----

**SETE** – As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da TERTÚLIA, podendo a CMA participar nas referidas obras mediante fundamentação da razão das mesmas;-----

**OITO** – As despesas de fornecimento de água, luz e telefone, serão por conta da TERTÚLIA;-----

**NOVE** – Todas as obras realizadas ficam a pertencer ao prédio pelo que, findo o prazo do protocolo, não podem as mesmas ser fundamento de pedido de indemnização pelo seu valor ou de direito de retenção;-----

**DEZ** – O presente Protocolo pode ser revisto por iniciativa da CMA ou da TERTÚLIA, sempre que razões ponderosas o justifiquem;-----

**ONZE** – Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer cláusula, considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto protocolado.-----

**DOZE** – Se por parte da TERTÚLIA não houver interesse, na renovação do protocolo, deve a mesma entregar o supracitado edifício, devoluto de bens pertencentes à TERTÚLIA, no final do período acordado.”-----

**ENTRADA DA SENHORA VEREADORA ANA PAULA CANELAS:** – A Senhora Vereadora Ana Paula Canelas, regressou à sala, passando de imediato a fazer parte dos trabalhos da reunião.-----

**PONTO NOVE – BTL – BOLSA DE TURISMO DE LISBOA – DOIS MIL E CINCO – PRESENÇA INSTITUCIONAL DA ASSOCIAÇÃO TERRAS DO INFANTE:** – A Câmara tomou conhecimento do Relatório do Gabinete de Turismo – Divisão de Desenvolvimento Local, datado de um de Fevereiro do corrente ano, relativo à Presença Institucional da Associação de Municípios – Terras do Infante, na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa/dois mil e cinco, que decorreu entre os dias dezanove e vinte e três de Janeiro, na FIL – Parque das Nações.-----

**PONTO DEZ – ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA PARA TRANSPORTE EM TÁXI, COM LOCAL DE ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE ODECEIXE – APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI:** – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos.-----

**PONTO ONZE – PROJECTO DE REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DE LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E COMPENSAÇÕES:** – A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente Projecto de Regulamento de Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações, a inquérito público nos termos da Lei.-----

**PONTO DOZE – SARA CRISTINA SILVA FRANCISCO – PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE VINHETA:** – Foi apresentado o requerimento datado de onze de Fevereiro do corrente ano, em que Sara Cristina Silva Francisco, residente em Rogil, tendo sido seleccionada para frequentar um Curso de Técnico de Telecomunicações, que irá decorrer em Lagos, num período previsto de catorze de Fevereiro a seis de Maio do corrente ano, realizado pelo Instituto de Emprego, vem solicitar o apoio desta Autarquia, através do pagamento da vinheta, uma vez que ela não o pode fazer devido às dificuldades económicas que atravessa. — A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos.-----

**PONTO TREZE – REGULAMENTO PARA APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPIOS CARENCIADOS – ALTERAÇÃO:** – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. —

### III – HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

**PONTO UM – ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MARIA VINAGRE:** – Na sequência da deliberação de catorze de Dezembro de dois mil e quatro, foi apresentado o processo relativo ao concurso para sorteio e atribuição de sete Lotes no Loteamento Municipal de Maria Vinagre.-----

Analisados os documentos e, conforme a informação número cinco barra dois mil e cinco, da Secção de Expediente Geral, verificou-se que, para o Concurso de Atribuição dos Lotes números um a cinco, aos quais só podiam concorrer os candidatos casados ou situação equiparada, com agregado familiar a cargo e que não possuam habitação própria ou terreno apto para construção de habitação, nos termos previstos na alínea a) do artigo terceiro, conjugado com o número um e alíneas a) e d) do número dois, do artigo sétimo do Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação em Loteamentos Municipais, inscreveram-se os candidatos a seguir indicados, os quais reúnem iguais condições preferenciais:-----

- Armindo de Jesus Francisco-----

- Maria da Graça Viana Ramos-----

- Carla Cristina Jesus Libanio-----

Verificando-se assim, a existência apenas de três candidatos para os sete lotes a concurso, a Câmara deliberou, por unanimidade, colocar a sorteio os Lotes números Um, Dois e Três.-----

Realizado o sorteio, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os lotes conforme se indica:-----

- **Lote número Um** - Maria da Graça Viana Ramos, residente em Porto das Parreiras, freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur;-----

- **Lote número Dois** - Armindo de Jesus Francisco, residente em Quinta Nova, freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur;-----

- **Lote número Três** - Carla Cristina Jesus Libânio, residente em Rua da Ameixeira, número quatro, Maria Vinagre, freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur.-----

Para o Concurso de atribuição dos Lotes números seis e sete, aos quais só podiam concorrer os candidatos não casados e que não possuam habitação própria ou, terreno apto para construção de habitação, nos termos previstos na alínea c) do artigo terceiro, conjugado com o número um e alíneas c) e d) do número dois, do artigo sétimo do Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação em Loteamentos Municipais, verificou-se que, de todos os interessados que foram notificados, nenhum dos candidatos inscritos na Bolsa de Candidatos manifestou interesse em participar no concurso, não se verificando igualmente novas inscrições.-----

**PONTO DOIS - ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DOS MALHADAIS I - ODECEIXE [ALÍNEA B] DO ARTIGO TERCEIRO, CONJUGADO COM O NÚMERO UM E ALÍNEAS B) E D), DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SÉTIMO:** - Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

**"PROPOSTA**-----

**ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE SETE LOTES NO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS I - ODECEIXE**-----

Proponho nos termos da alínea a), do artigo sexto, conjugado com o artigo décimo terceiro, do Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação, em Loteamentos Municipais, que seja aberto concurso, pelo prazo de trinta dias seguidos, após a publicação de edital, para atribuição de sete lotes, designados pelos números trinta e um a trinta e sete, com a área de cento e sessenta e cinco metros quadrado, cada, do Loteamento dos Malhadais I, Odeceixe.-----

Aos referidos lotes poderão concorrer todos os interessados que se enquadrem na alínea b), do artigo terceiro, conjugado com o número um e alíneas b) e d) do número dois, do artigo sétimo [estar inscrito na Bolsa de Candidatos, casais de namorados, desde que pelo menos um seja residente e recenseado no concelho de Aljezur, e que não possuam habitação própria ou terreno apto para construção de habitação], do Regulamento supra mencionado.-----

Proponho ainda, de acordo com o artigo décimo quarto do Regulamento atrás referido, fixar o preço de venda dos lotes em cinquenta euros, por metro quadrado.-----

Não obstante a atribuição dos lotes, a edificação dos mesmos fica condicionada à execução das infra-estruturas necessárias, prevendo esta Autarquia um prazo nunca inferior a três meses à data de atribuição dos referidos lotes. —————  
Assim, os prazos previstos e regulamentados para construção de habitações em Loteamentos Municipais, contarão excepcionalmente para o caso em apreço, a partir da data considerada pela Câmara Municipal para conclusão das infra-estruturas.” —————

Posta à votação, foi a presente Proposta aprovada, por unanimidade. —————

**PONTO TRÊS – ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DOS MALHADAIS I – ODECEIXE (ALÍNEA A) DO ARTIGO TERCEIRO, CONJUGADO COM O NÚMERO UM E ALÍNEAS A) E D), DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SÉTIMO:** – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: —————

**“PROPOSTA** —————

**ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE TREZE LOTES NO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS I – ODECEIXE** —————

Proponho nos termos da alínea a), do artigo sexto, conjugado com o artigo décimo terceiro, do Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação, em Loteamentos Municipais, que seja aberto concurso, pelo prazo de trinta dias seguidos, após a publicação de edital, para atribuição de treze lotes, designados pelos números dezoito a trinta, com a área de cento e sessenta e cinco metros quadrado, cada, do Loteamento dos Malhadais I, Odeceixe. —————

Aos referidos lotes poderão concorrer todos os interessados que se enquadrem na alínea a), do artigo terceiro, conjugado com o número um e alíneas a) e d) do número dois, do artigo sétimo [estar inscrito na Bolsa de Candidatos, ser casado ou situação equiparada, com agregado familiar a cargo, residente e recenseado no concelho de Aljezur e que não possuam habitação própria ou terreno apto para construção de habitação], do Regulamento supra mencionado. —————

Proponho ainda, de acordo com o artigo décimo quarto do Regulamento atrás referido, fixar o preço de venda dos lotes em cinquenta euros, por metro quadrado. —————

Não obstante a atribuição dos lotes, a edificação dos mesmos fica condicionada à execução das infra-estruturas necessárias, prevendo esta Autarquia um prazo nunca inferior a três meses à data de atribuição dos referidos lotes. —————

Assim, os prazos previstos e regulamentados para construção de habitações em Loteamentos Municipais, contarão excepcionalmente para o caso em apreço, a partir da data considerada pela Câmara Municipal para conclusão das infra-estruturas.” —————

Posta à votação, foi a presente Proposta aprovada, por unanimidade. —————

**PONTO QUATRO – ROGÉRIO ANTÓNIO MARQUES ROSA – ATRIBUIÇÃO DO LOTE F UM – LOTEAMENTO DA BARRADA- ESCRITURA:** – Foi apresentado o requerimento datado de trinta e um de Janeiro do corrente ano, em que Rogério António Marques Rosa solicita que, a realização da escritura de compra e venda do Lote F Um, sito no Loteamento da Barrada, em Aljezur, destinado a fins comerciais, que lhe foi atribuído na reunião de catorze de Dezembro de dois mil e quatro, seja efectuada em nome de FERTIZUR – Comércio e Serviços Agro-Ambientais e Jardinagem, Unipessoal, empresa agora criada pelo requerente no âmbito do concurso. —————

Face à informação número quatro, datada de quatro de Fevereiro do corrente ano, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que a escritura de compra e venda do referido Lote seja efectuada em nome de FERTIZUR – Comércio e Serviços Agro-Ambientais e Jardinagem, Unipessoal. —————

**PONTO CINCO – SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA CRUZ – ALJEZUR:** – Na sequência da deliberação de catorze de Dezembro de dois mil e quatro, foi apresentado o processo relativo ao concurso para sorteio atribuição de quatro Lotes no Loteamento Municipal da Cruz. —————  
Analisados os documentos e, conforme a informação número quatro barra dois mil e cinco, da Secção de Expediente Geral, verificou-se que para o Concurso de

atribuição dos Lotes números Dezasseis e Dezoito, aos quais só podiam concorrer os candidatos casados ou situação equiparada, com agregado familiar a cargo que não possuam habitação própria ou terreno apto para construção de habitação, nos termos previstos na alínea a) do artigo terceiro, conjugado com o número um e alíneas a) e d) do número dois, do artigo sétimo do Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação em Loteamentos Municipais, verificou-se que nenhum dos candidatos, anteriormente inscritos na Bolsa de Candidatos, manifestou interesse em participar no sorteio.-----

Verificou-se ainda a inscrição na Bolsa de Candidatos, de um outro candidato, Noel António Martins da Rosa, que reúne as condições previstas aquando da abertura do concurso.-----

Verificando-se assim a existência de um candidato para os dois lotes a concurso, a Câmara deliberou, por unanimidade, e com o acordo do respectivo candidato, atribuir o Lote número Dezoito, a Noel António Martins da Rosa, residente em Escampadinho, freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur.-----

Para o Concurso de atribuição dos Lotes números Dezanove e Vinte e Um, aos quais só podiam concorrer os candidatos não casados e que não possuam habitação própria ou, terreno apto para construção de habitação, nos termos previstos na alínea c) do artigo terceiro, conjugado com o número um e alíneas c) e d) do número dois, do artigo sétimo do Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação em Loteamentos Municipais, verificou-se que, de todos os interessados que foram notificados, apenas o candidato Nelson Gomes Rodrigues Barros manifestou interesse em participar.-----

Verificou-se ainda a inscrição na Bolsa de Candidatos, de mais um candidato, Filipe André dos Reis Viana, que reúne as condições previstas aquando da abertura do concurso, o qual entretanto, por comunicação de vinte e um de Fevereiro do corrente ano, veio informar da sua desistência.-----

Uma vez que só existia um candidato a concurso e, por razões de continuidade construtiva no Loteamento em causa, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o Lote número Dezasseis, ao candidato Nelson Gomes Rodrigues Barros, residente em Praia do Monte Clérigo, freguesia e Concelho de Aljezur.-----

#### **IV – MÁQUINAS E VIATURAS**

**PONTO UM – ACTA DE ARREMAÇÃO DE VIATURAS FORA DE USO:** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a acta da arrematação, referente à alienação em hasta pública de viaturas fora de uso, efectuada no dia dez de Fevereiro do corrente ano, na qual foram arrematadas pelo Senhor Álvaro Manuel Barreiros Machado Viana, uma viatura pesada de passageiros pelo valor de duzentos e setenta e cinco euros e, pelo Senhor Manuel Maria da Silva, uma viatura de marca Renault Traffic pelo valor de setenta euros.

#### **V – OBRAS PARTICULARES**

**PONTO UM – HELENA MARIA FLOR DIAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM SERRADINHO – ALJEZUR – EXPOSIÇÃO:** – Na sequência da deliberação de onze de Janeiro do corrente ano, foi apresentada a exposição de Helena Maria Flor Dias, residente em Rogil, na qualidade de proprietária de um prédio sito em Serradinho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo oito mil duzentos e sessenta e cinco e na matriz predial rústica sob o número cento e sete, da Secção AR, freguesia e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quatrocentos e cinquenta, que nos termos do disposto no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitou informação prévia quanto à viabilidade de realocização e reconstrução de uma ruína de uma habitação no local acima identificado.-----

Face às informações número setecentos e vinte e seis – ODM barra zero quatro, do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e número setecentos e treze barra zero quatro, da Divisão de Urbanismo e Habitação, respectivamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, pelas razões de facto e direito constantes nas mesmas.-----

**PONTO DOIS – JOSÉ BATISTA MARREIROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM VALE DA CASA – ALJEZUR:** – Foi novamente apresentado o requerimento em que José Batista Marreiros e José de Oliveira Batista, com domicílio postal em Rua João Dias Mendes, número três, em Aljezur, na qualidade de proprietários de um prédio urbano, sito em Vale da Casa, freguesia e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo número trinta e três, da Secção AJ, vem nos termos do disposto no artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a construção de uma moradia unifamiliar, no local acima mencionado.-----

Face às informações número duzentos e cinquenta e três barra zero quatro e número cento e sete barra zero cinco, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente.-----

**PONTO TRÊS – CHRISTA KLARA LORENZ – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO EM ARNEIROS – BORDEIRA:** – Foi apresentado o requerimento em que Christa Klara Lorenz, residente em Monte Ruivo, Aljezur, na qualidade de proprietária de um prédio urbano, sito em Arneiros, freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo número noventa e dois, da Secção C, vem nos termos do disposto no número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a ampliação de uma moradia, no local acima mencionado.-----

Face à Informação número noventa seis barra dois mil e cinco, a Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, condicionada à apresentação do parecer favorável da Comissão de Reserva Agrícola do Algarve.-----

**PONTO QUATRO – TERESA DA ASSUNÇÃO ESTEVAM – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM VALES – ALJEZUR:** – Foi apresentado o requerimento em que Teresa da Assunção Estevam, residente em Lagos, na qualidade de proprietária de um prédio, sito em Vales, freguesia e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo número setenta e seis, da Secção AQ, vem nos termos do disposto no artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a construção de uma moradia, no local acima mencionado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão da requerente, com base no parecer constante nas informações número dezasseis – ODM barra zero cinco, do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e número cento e dez barra zero cinco, da Divisão de Urbanismo e Habitação, respectivamente.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar à requerente que poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

**PONTO CINCO – MARIA DULCE DE JESUS FRANCISCO DA SILVA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM BREJO DA MOITA – ROGIL:** – Foi apresentado o requerimento em que Maria Dulce de Jesus Francisco da Silva, residente em Mariares, na qualidade de proprietária de um prédio rústico, sito em Brejo da Moita, freguesia e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo número um, da Secção N Um e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número seiscentos e sessenta e dois, vem nos termos do disposto no número um e dois, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número

cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a construção de uma moradia, no local acima mencionado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, devendo ser cumprido o teor constante no parecer constante nas informações número oitocentos e oitenta e oito – ODM barra zero quatro, do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.-----

**PONTO SEIS – MANUEL COUTINHO GONÇALVES DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM VALE DA TELHA – SECTOR B – LOTE OITENTA E NOVE:** – Na sequência da deliberação de vinte e dois de Junho de dois mil e quatro, foi apresentado um novo requerimento em que Manuel Coutinho Gonçalves dos Santos, na qualidade de proprietário do Lote oitenta e nove, do Sector E, da Urbanização do Vale da Telha, em Aljezur, vem propor-se a realizar, a suas expensas, os arruamentos que circundam o seu lote de terreno, obras de infraestruturas necessárias ao deferimento do pedido de viabilidade sobre a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar, no local acima identificado.-----

Face à Informação número cinquenta e nove barra dois mil e cinco, a Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente que as infraestruturas poderão vir a ser feitas pelo requerente, ou então deverá aguardar pela elaboração do Projecto de Reconversão Urbanística do Vale da Telha.-----

**PONTO SETE – JOSÉ DE OLIVEIRA CAVACO – VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO EM LOTES SITOS EM VALE DA TELHA:** – Pelo Senhor Vice - Presidente foi aprovada a seguinte Proposta:-----

“Em reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil e quatro, e no seguimento da deliberação de Câmara de vinte e dois de Junho de dois mil e quatro, a Câmara deliberou, erradamente, que tendo em consideração que já havia sido efectuada a pavimentação do arruamento que serve o **Lote cento e sessenta e sete do Sector D**, comunicar o deferimento para a pretensão de construção no mesmo, de acordo com as Normas de Construção em vigor para aquela Urbanização. Erradamente, porque as obras de pavimentação executadas referiam-se ao **Lote cinquenta e nove do Sector A** e não ao **Lote cento e sessenta e sete do Sector D**, conforme se pode verificar no local. Refira-se ainda que desta reunião de Câmara não consta qualquer deliberação quanto ao **Lote cinquenta e nove do Sector A**. Quanto aos **Lotes vinte e seis e vinte e sete do Sector E**, a Câmara decide ainda, que após efectuada a limpeza, os mesmos não reúnem condições para a sua edificação em função da sua morfologia e delibera manifestar intenção de indeferir o pedido com base na informação número cento e oitenta e um barra zero quatro, da Divisão de Urbanismo e Habitação;-----

Face ao atrás exposto, importa corrigir o erro pelo que, proponho que a Câmara delibere quanto aos lotes **cinquenta e nove, do Sector A e cento e sessenta e sete, do Sector D**, da seguinte forma:-----

**LOTE CINQUENTA E NOVE – SECTOR A** – Tendo em consideração que já foi efectuada a pavimentação do arruamento que serve o lote cinquenta e nove do Sector A, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente que é deferida a pretensão de construção no mesmo de acordo com as Normas de Construção em vigor para a Urbanização do Vale da Telha;-----

**LOTE CENTO E SESSENTA E SETE – SECTOR D** – A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente que, considera que a topografia do terreno permite viabilizar a construção de uma edificação, em conformidade com as Normas de Construção para o Vale da Telha. Todavia, tal edificação a ser autorizada, carece previamente da pavimentação do arruamento, considerando-se assim que o lote não está suficientemente servido de infraestruturas para servir a obra, em conformidade com o disposto no artigo trinta e quatro, do Regulamento do PDM.-----

Relativamente aos **Lotes número vinte e seis e vinte e sete, do Sector E**, a Câmara reunirá oportunamente, a fim de tomar decisão definitiva quanto à viabilidade de construção, nos mesmos.”-----

Face ao atrás proposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil e quatro, sobre o presente assunto.-----

Mais deliberou, por unanimidade, quanto aos lotes **cinquenta e nove, do Sector A e cento e sessenta e sete, do Sector D**, da seguinte forma:-----

**LOTE CINQUENTA E NOVE – SECTOR A** – Tendo em consideração que já foi efectuada a pavimentação do arruamento que serve o lote cinquenta e nove do Sector A, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente que é deferida a pretensão de construção no mesmo de acordo com as Normas de Construção em vigor para a Urbanização do Vale da Telha;-----

**LOTE CENTO E SESSENTA E SETE – SECTOR D** – A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente que, considera que a topografia do terreno permite viabilizar a construção de uma edificação, em conformidade com as Normas de Construção para o Vale da Telha. Todavia, tal edificação a ser autorizada, carece previamente da pavimentação do arruamento, considerando-se assim que o lote não está suficientemente servido de infraestruturas para servir a obra, em conformidade com o disposto no artigo trinta e quatro, do Regulamento do PDM.-----

Relativamente aos **Lotes número vinte e seis e vinte e sete, do Sector E**, a Câmara deliberou ainda, por unanimidade, que reunirá oportunamente, a fim de tomar decisão definitiva quanto à viabilidade de construção, nos mesmos. -----

#### **ASSUNTOS INTRODUZIDOS NA ORDEM DO DIA**

**PONTO UM – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA – ALJEZUR:** – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA**-----

Tendo em consideração que ao realizar-se as primeiras escrituras de compra e venda de lotes na Zona Industrial da Feiteirinha constatou-se, em alguns normativos do Regulamento da respectiva Zona Industrial, algumas exigências desmesuradas, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

– Alterar os Artigos Vinte e Nove e Trinta e Dois, das Normas da Zona Industrial da Feiteirinha, passando os mesmos a ter a seguinte redacção:-----

#### **ARTIGO VINTE E NOVE**-----

(... )-----

**UM** – As presentes Normas constarão expressamente como documento complementar das escrituras públicas de compra e venda;-----

**DOIS** – As condições referidas nos Artigos Treze a Quinze, números dois e quatro do Artigo Dezasseis e Artigo Dezassete das presentes Normas, constituem ónus para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial.-----

#### **ARTIGO TRINTA E DOIS**-----

(... )-----

**UM** – A resolução de quaisquer dúvidas de interpretação, omissão e aplicação do presente Regulamento é da competência da Câmara Municipal;-----

**DOIS** – (... )”-----

**PONTO DOIS – ALBERT VILSMAIER E HAMES HARATOUNIANS VILSMAIER:** – A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de dezassete de Fevereiro do corrente ano, exarado no requerimento datado de dezassete de Fevereiro do corrente ano, em que Albert Vilsmaier e Hames Haratounians Vilsmaier, solicitam que aquando a realização da escritura de compra e venda dos Lotes Vinte e Oito e Vinte e Oito – A, sitos no Loteamento Industrial de Feiteirinha – Rogil, destinado a fins comerciais, que lhes foi atribuído na reunião de nove de Setembro de dois mil e três, a mesma seja efectuada em nome de Hames Haratounians Vilsmaier. Solicitam igualmente que, o Lote Vinte e Oito fique afecto à construção de uma oficina mecânica e, o Lote Vinte e Oito – A, à construção de armazém de exposição e venda.-----

**PONTO TRÊS – LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA – APROVAÇÃO DE PROPOSTA:** –

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:-----

**“PROPOSTA-----**

**LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA-----**

Tendo sido transferida para as Câmaras Municipais, as competências de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo, torna-se necessário, em conformidade com o disposto no Artigo Vinte e Dois, do Decreto-Lei número duzentos e sessenta e sete barra dois mil e dois, de vinte e seis de Novembro, que sejam aprovadas as taxas referentes aos procedimentos inerentes ao seu licenciamento e fiscalização.-----

Assim, e tendo por base o trabalho de harmonização de taxas efectuado pela AMAL, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

**UM** – Alterar a designação do Capitulo IV da Tabela de Taxas e Licenças do Município, passando a epígrafe a designar-se por:-----

**CAPITULO IV-----**

**LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA-----**

**DOIS** – Aditar à Tabela de Taxas e Licenças do Município o Artigo Quarenta – A, ao Capitulo IV, cuja redacção é a seguinte:-----

**ARTIGO QUARENTA – A-----**

**LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS-----**

**UM** – As taxas devidas pelos actos praticados no âmbito dos processos de Licenciamento e Fiscalização de Instalações de Armazenamento de Combustíveis são as seguintes:-----

**CAPACIDADE TOTAL DOS RESERVATÓRIOS (METRO CÚBICO)-----**

**a) – APRECIACÃO DOS PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO:-----**

Maior que cem, menor ou igual a duzentos – dez TB + meia TB, por cada dez metros cúbicos acima (quinhentos euros, acrescido vinte e cinco euros, por cada dez metros cúbicos acima)-----

Maior que cinquenta, menor ou igual a cem – cinco TB (duzentos e cinquenta euros)-----

Maior que vinte, menor ou igual a cinquenta – quatro TB (duzentos euros)-----

Maior que dez, menor ou igual a vinte – três e meia TB (cento e setenta e cinco euros)-----

Maior que cinco, menor ou igual a dez – três TB (cento e cinquenta euros)-----

Menor ou igual a cinco – duas e meia TB (cento e vinte e cinco euros)-----

**b) – VISTORIAS RELATIVAS AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO (VISTORIA INICIAL E FINAL):-----**

Maior que cem, menor ou igual a duzentos – cinco TB (duzentos e cinquenta euros)-----

Maior que cinquenta, menor ou igual a cem – três TB (cento e cinquenta euros)-----

Maior que vinte, menor ou igual a cinquenta – duas e meia TB (cento e vinte e cinco euros)-----

Maior que dez, menor ou igual a vinte – duas TB (cem euros)-----

Maior que cinco, menor ou igual a dez – uma e meia TB (setenta e cinco euros)-----

Menor ou igual a cinco – uma TB (cinquenta euros)-----

**c) – VISTORIAS A REALIZAR PARA APRECIACÃO DE RECURSOS HIERÁRQUICOS:-----**

Maior que cem, menor ou igual a duzentos – quatro TB (duzentos euros)-----

Maior que cinquenta, menor ou igual a cem – quatro TB (duzentos euros)-----

Maior que vinte, menor ou igual a cinquenta – três e meia TB (cento e setenta e cinco euros)-----

Maior que dez, menor ou igual a vinte – três TB (cento e cinquenta euros)-----

Maior que cinco, menor ou igual a dez – duas e meia TB (cento e vinte e cinco euros) \_\_\_\_\_

Menor ou igual a cinco – duas TB (cem euros) \_\_\_\_\_

d) – **VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS NAS DECISÕES PROFERIDAS SOBRE RECLAMAÇÕES:** \_\_\_\_\_

Maior que cem, menor ou igual a duzentos – dez TB (quinhentos euros) \_\_\_\_\_

Maior que cinquenta, menor ou igual a cem – seis TB (trezentos euros) \_\_\_\_\_

Maior que vinte, menor ou igual a cinquenta – cinco TB (duzentos e cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Maior que dez, menor ou igual a vinte – quatro TB (duzentos euros) \_\_\_\_\_

Maior que cinco, menor ou igual a dez – três TB (cento e cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Menor ou igual a cinco – duas TB (cem euros) \_\_\_\_\_

e) – **VISTORIAS PERIÓDICAS:** \_\_\_\_\_

Maior que cem, menor ou igual a duzentos – cinco TB (duzentos e cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Maior que cinquenta, menor ou igual a cem – quatro TB (duzentos euros) \_\_\_\_\_

Maior que vinte, menor ou igual a cinquenta – três TB (cento e cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Maior que dez, menor ou igual a vinte – três TB (cento e cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Maior que cinco, menor ou igual a dez – duas TB (cem euros) \_\_\_\_\_

Menor ou igual a cinco – duas TB (cem euros) \_\_\_\_\_

f) – **VISTORIAS PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPOSTAS:** \_\_\_\_\_

Maior que cem, menor ou igual a duzentos – dez TB – (quinhentos euros) \_\_\_\_\_

Maior que cinquenta, menor ou igual a cem – seis TB – (trezentos euros) \_\_\_\_\_

Maior que vinte, menor ou igual a cinquenta – cinco TB – (duzentos e cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Maior que dez, menor ou igual a vinte – quatro TB – (duzentos euros) \_\_\_\_\_

Maior que cinco, menor ou igual a dez – três TB – (cento e cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Menor ou igual a cinco – dois TB – (cem euros) \_\_\_\_\_

g) – **AVERBAMENTOS:** \_\_\_\_\_

Maior que cem, menor ou igual a duzentos – uma TB (cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Maior que cinquenta, menor ou igual a cem – uma TB (cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Maior que vinte, menor ou igual a cinquenta – uma TB (cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Maior que dez, menor ou igual a vinte – uma TB (cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Maior que cinco, menor ou igual a dez – uma TB (cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Menor ou igual a cinco – uma TB (cinquenta euros) \_\_\_\_\_

Dois – Valor da Taxa Base (TB) – cinquenta euros.” \_\_\_\_\_

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

– Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** – De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta. \_\_\_\_\_

**VOTAÇÃO:** – Todas as votações foram tomadas nominalmente. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram treze horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo. \_\_\_\_\_



Reunião de 22/02/05

O Presidente,

---

O Secretário,

---